

Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira (IMIP)
Diretoria de Ensino
Programa de Pós-Graduação em Avaliação em Saúde

Curso de Mestrado Profissional em Avaliação em Saúde

Área de Concentração
Avaliação de Programas e Serviços de Saúde

EDITAL
PROCESSO SELETIVO
TURMA – 2020

Recife - 2019

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Silva', is located in the lower right quadrant of the page.

**INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA
(IMIP)
EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU EM AVALIAÇÃO EM SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO EM SAÚDE**

EDITAL

A Presidente do **Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP** torna público que será realizado nesta cidade do Recife, em local, data e horários divulgados neste Edital, concúrso para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Avaliação em Saúde. A realização do concurso far-se-á segundo as normas do presente Edital.

1. OBJETIVO DO CURSO

Formar mestres em avaliação em saúde com competências e habilidades para realizar trabalho avaliativo, enfatizando sua incorporação à prática institucional nos diversos níveis de atuação e difundir conhecimentos, métodos, técnicas e instrumentos de trabalho na área de avaliação em saúde.

2. LINHA DE PESQUISA DO PROGRAMA

2.1 Avaliação das Intervenções de Saúde

Esta linha de pesquisa visa apoiar as políticas nacionais de saúde, orientadas por resultados, que geram uma necessidade crescente para a qualificação de investigadores/avaliadores com as competências básicas requeridas para responderem a esta demanda. Seu principal objetivo é, portanto, apropriar os diferentes tipos de avaliação às diversas áreas de ação e especificidades dos programas e serviços de saúde. As abordagens metodológicas priorizadas se orientam por um enfoque participativo, a contextualização das ações programáticas, a validade interna e externa dos dispositivos de investigação (modelagem teórica, desenho dos estudos, observações e medidas) que garantam e documentem a qualidade e a utilidade de seus produtos através dos padrões de meta-avaliação, articulando a incorporação do conhecimento às inovações e práticas profissionais dessas intervenções.



3. CLIENTELA

Profissionais de nível superior com graduação em Ciências Biológicas, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

4. VAGAS

Serão oferecidas **20 (vinte) vagas**, para a Linha de Pesquisa disposta no item 2 deste Edital, distribuídas da seguinte forma:

4.1. 10 (dez) vagas para profissionais que atendam ao seguinte perfil: exerçam suas atividades no âmbito do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) / Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco e que atendam ao disposto no item 3 deste Edital.

4.2. 10 (dez) vagas para profissionais que atendam ao seguinte perfil: exerçam suas atividades em serviços públicos e/ou privados de saúde e que atendam ao disposto no item 3 deste Edital.

4.3. No caso do número de candidatos aprovados não ser suficiente para preencher as vagas destinadas a determinado perfil, de acordo com os critérios específicos previstos nos itens 4.1 e 4.2 acima, as vagas remanescentes disponíveis para um perfil, poderão, a critério da instituição, ser ocupadas por eventual excedente de aprovados para vagas destinadas ao outro perfil.

5. BOLSA DE ESTUDO

Não estão previstas bolsas para os alunos.

6. REGIME E DURAÇÃO

O programa é recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES com Conceito 4. O Curso de Mestrado Profissional tem a **duração máxima de 24 meses**.

7. INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições estarão abertas no período de **06/01/2020 a 20/01/2020**, de segunda à sexta-feira das **08:00 às 16:00 horas**, na **Secretaria Acadêmica de Pós-graduação**



3. CLIENTELA

Profissionais de nível superior com graduação em Ciências Biológicas, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

4. VAGAS

Serão oferecidas **20 (vinte) vagas**, para a Linha de Pesquisa disposta no item 2 deste Edital, distribuídas da seguinte forma:

4.1. 10 (dez) vagas para profissionais que atendam ao seguinte perfil: exerçam suas atividades no âmbito do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) / Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco e que atendam ao disposto no item 3 deste Edital.

4.2. 10 (dez) vagas para profissionais que atendam ao seguinte perfil: exerçam suas atividades em serviços públicos e/ou privados de saúde e que atendam ao disposto no item 3 deste Edital.

4.3. No caso do número de candidatos aprovados não ser suficiente para preencher as vagas destinadas a determinado perfil, de acordo com os critérios específicos previstos nos itens 4.1 e 4.2 acima, as vagas remanescentes disponíveis para um perfil, poderão, a critério da instituição, ser ocupadas por eventual excedente de aprovados para vagas destinadas ao outro perfil.

5. BOLSA DE ESTUDO

Não estão previstas bolsas para os alunos.

6. REGIME E DURAÇÃO

O programa é recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES com Conceito 4. O Curso de Mestrado Profissional tem a **duração máxima de 24 meses**.

7. INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições estarão abertas no período de **06/01/2020 a 20/01/2020**, de segunda à sexta-feira das **08:00 às 16:00 horas**, na **Secretaria Acadêmica de Pós-graduação**

Stricto Sensu - Diretoria de Ensino do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira, sito à Rua dos Coelhos, 300 - Boa Vista, Recife, Pernambuco.

7.2 Condições para a inscrição

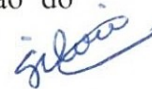
Para admissão ao processo de seleção o candidato deverá apresentar à Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Avaliação em Saúde os seguintes documentos:

1º) Ficha de inscrição, preenchida corretamente pelo CANDIDATO ou PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO (em modelo próprio disponível na Secretaria Acadêmica de Pós-graduação *Stricto Sensu* do IMIP).

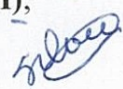
2º) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, efetuado na tesouraria do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP. A taxa de inscrição não será devolvida, **em nenhuma circunstância**.

Para os candidatos às vagas previstas no **item 4.1** deste Edital haverá **isenção da taxa de inscrição**.

- a) O **IMIP** empregará os termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, para isenção de taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:
 - i) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/6/2007; e
 - ii) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).
- b) A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição diretamente ao Programa de Pós-graduação selecionado.
- c) O **IMIP** consultará órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as *alíneas a e b*. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.
- d) O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no *site* do Programa de Pós-graduação e estará disponível na respectiva secretaria. O **IMIP** não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.



- e) É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- f) O candidato que atender ao disposto nas *alíneas a e b* e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do Programa para qual pretende se inscrever.
- g) O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme o mesmo procedimento descrito no item d).
- 3º) 02 fotos 3x4, recentes.
- 4º) Documento de Identidade e CPF (**fotocópia autenticada**).
- 5º) Título de eleitor e último comprovante de votação, no caso de ser brasileiro (**fotocópia autenticada**).
- 6º) Passaporte para os candidatos estrangeiros (**fotocópia autenticada**).
- 7º) Os candidatos a concorrerem às 10 (dez) vagas previstas no **item 4.1** deste Edital devem apresentar, obrigatoriamente, **Carta de Indicação** em papel timbrado da instituição e assinada pela chefia imediata ou seu substituto por delegação do setor de origem do candidato, contendo a manifestação do interesse da instituição e qual a aplicabilidade prevista consoante à temática do Curso, a indicação do candidato, a declaração de sua liberação caso o candidato seja aprovado na seleção, a disposição de custear o deslocamento e a estadia do candidato durante os momentos presenciais e de orientação da Dissertação. Não serão aceitas cartas que não contemplem todas as exigências acima (**Modelo Anexo I**).
- 8º) *Curriculum Vitae* (CV) no modelo da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado e impresso com documentos comprobatórios (**fotocópias sem necessidade de autenticação**). Todas as informações contidas no CV devem estar acompanhadas de documentação comprobatória, inclusive as publicações. Caso contrário, a informação será desconsiderada.
- 9º) Histórico escolar do curso de graduação (**fotocópia autenticada**).
- 10º) Diploma do curso de graduação devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC) (**fotocópia autenticada**).
- 11º) Anteprojeto de pesquisa (**formato exigido - Anexo II**);



O candidato que encaminhar a documentação exigida via correios, deverá fazê-lo com postagem até às 24h do último dia de inscrição. Só após a conferência da documentação, a inscrição será homologada.

8. COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Avaliação em Saúde e composta por três (03) de seus membros.

9. SELEÇÃO

O concurso constará das seguintes etapas:

Etapa I – Prova escrita: duração de 04 (quatro) horas constando de duas partes: primeira parte constituída por uma prova de **conhecimentos específicos com peso 04 (quatro)** versando sobre 03 (três) questões relativas à bibliografia sugerida no **Anexo III** (caráter classificatório e eliminatório) e a segunda parte constituída por uma prova de **compreensão de língua inglesa**, sendo permitida consulta a dicionário impresso (caráter eliminatório).

Estará dispensado da prova de compreensão de língua inglesa o candidato que, no ato da inscrição, apresentar declaração (dos últimos cinco anos) de proficiência na língua (TOEFL, Michigan, Cambridge ou IELTS) ou comprovação de haver estudado em país de língua inglesa por no mínimo 01 (um) ano.

As notas atribuídas às provas de conhecimento específico e de inglês terão valor de zero a dez e a **nota mínima exigida para aprovação será 06 (seis) em cada prova.**

Local: **Auditório Alice Figueira – IMIP**, no dia **04/02/2020 às 13:00 horas.**

Recomenda-se que o candidato chegue ao local da prova escrita com uma hora de antecedência do horário de início desta.

Será automaticamente excluído o candidato que não se apresentar no horário estabelecido para o início da prova (**13:00 horas do dia 04/02/2020**).

OBS.: O candidato apenas terá acesso ao local da prova mediante a apresentação do comprovante de inscrição e da carteira de identidade, carteira de habilitação ou carteira de identidade profissional com foto.

Durante o período de aplicação da prova escrita ficará proibido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como: *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho

MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive e similares, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Divulgação do resultado da Etapa I com lista dos classificados: 20/02/2020.

Etapa II - Análise de *Curriculum Vitae* com peso 04 (quatro).

Na avaliação do *Curriculum Vitae* a Comissão Examinadora utilizará como referência os "critérios para avaliação de currículos" estabelecidos pela Pós-Graduação *stricto sensu* do IMIP (**Anexo IV**). O candidato com maior pontuação no currículo obterá nota máxima, tendo os demais candidatos suas notas calculadas por proporcionalidade.

Para os candidatos não classificados na seleção pública, os documentos ficarão à disposição dos mesmos na secretaria acadêmica, durante o período de até 03 (três) meses. Após este período serão expurgados.

Etapa III - Entrevista com peso 02 (dois).

A entrevista terá por objetivo conhecer a história profissional do candidato, razão de interesse pelo Curso e, pela linha de pesquisa da Pós-graduação em Avaliação em Saúde do IMIP escolhida, bem como disponibilidade de tempo para cumprimento das atividades.

Será realizada apenas para os aprovados na prova escrita (Etapa I) e ocorrerá nos dias **04/03 e 05/03/2020**, com início **às 08:00 horas**, na Diretoria de Ensino do IMIP, obedecendo à ordem de inscrição. Todos os candidatos aprovados na prova escrita deverão estar presentes no horário acima estabelecido.

Na avaliação final serão consideradas as notas da Prova Escrita, da Análise do *Curriculum Vitae* e da Entrevista, com os respectivos pesos.

Na hipótese de igualdade de pontos na avaliação final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato de maior idade e em seguida o de maior tempo de graduação.

10. RESULTADO FINAL COM LISTA DE CLASSIFICADOS

Data: **10/03/2020.**

Será afixado nos quadros de aviso da Diretoria de Ensino, do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira, sito à Rua dos Coelhos, 300 - Boa Vista e divulgado



no site www.imip.org.br, na secção Ensino, subsecção Pós-graduação em Avaliação em Saúde (Mestrado Profissional).

Será desclassificado o candidato que:

- Não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo ou chegar fora do horário estabelecido para o início da Prova Escrita e/ou Entrevista;
- Deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
- Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para participar da seleção;
- Não apresentar a documentação exigida no prazo determinado.

Não haverá revisão, segunda chamada ou repetição de provas. Também não haverá reavaliação do *Curriculum Vitae*.

11. MATRÍCULA

11.1 Será realizada na Secretaria Acadêmica da Pós-graduação Stricto Sensu do IMIP nos dias **17 e 18 de março de 2020**, das 08:00 às 12:00 horas.

11.2 Documentações necessárias no ato da matrícula:

11.2.1 Ficha de matrícula preenchida corretamente pelo Candidato ou Procurador legalmente constituído (em modelo próprio disponível na Secretaria Acadêmica de Pós-graduação do IMIP).

11.2.2 Os candidatos aprovados para as vagas estabelecidas no **item 4.1** deste Edital estarão isentos da taxa de matrícula.

11.2.3 Comprovante de pagamento da taxa de matrícula no valor de **R\$ 1.490,00 (hum mil, quatrocentos e noventa reais)**, o qual corresponderá ao valor da primeira mensalidade, para os candidatos às vagas estabelecidas no **item 4.2** deste Edital e para os candidatos que aprovados para as vagas referidas no item 4.2 deste Edital, porém com classificação que os caracterize como “excedente” às 10 (dez) vagas previstas, venham a ocupar alguma das 10 (dez) vagas eventualmente não ocupada pelos candidatos àquelas descritas no item 4.1 e cujo critério de ocupação está previsto no item 4.3.

11.2.4 Termo de consentimento pelo qual fique assegurada como propriedade da instituição – IMIP – a produção científica (Dissertação e banco de dados) que vier a ser por ele desenvolvida durante o Curso, sem que isto venha acarretar prejuízo quanto à autoria de trabalhos científicos realizados pelo autor, assinado pelo candidato ou Procurador legalmente constituído (em modelo próprio disponível na Secretaria de Pós-graduação do IMIP).

11.3 Os candidatos que não se matricularem até às **12:00 horas do dia 18/03/2020**, serão considerados desistentes, sendo chamados os candidatos classificados subsequentes, conforme a ordem de classificação. Esses candidatos terão prazo de 48 horas para matrícula.

12. DO INVESTIMENTO

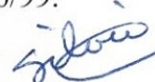
12.1. Para os candidatos aprovados às vagas previstas no **item 4.1** deste Edital, o custeio do curso será efetivado pela Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

12.1.1. Na hipótese do número de candidatos aprovados para estas vagas não ser suficiente para atender ao quantitativo de vagas especificado, e, por este motivo, ser aplicada a hipótese de ocupação prevista no **item 4.3**, aplicar-se-á, para esses candidatos que venham a ocupar as vagas nessa condição prevista no **item 4.3**, o disposto no **item 12.2.**, abaixo.

12.2. Para os candidatos aprovados às vagas previstas no **item 4.2** deste Edital, bem como àqueles que ocuparem as vagas remanescentes do **item 4.1**, nos termos do **item 4.3.**, caberá o seguinte investimento individual:

- a) Taxa de Matrícula de 1 (uma) parcela no valor de R\$ 1.490,00 (hum mil, quatrocentos e noventa reais);
- b) 23 (vinte e três) parcelas mensais de R\$ 1.490,00 (hum mil, quatrocentos e noventa reais), cada.
 - b.1) Será concedido, por mera liberalidade, um desconto de desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor das parcelas previstas no **item b**, acima, se o pagamento for realizado até o vencimento (dia 5 de cada mês, a partir do mês subsequente ao da matrícula).
 - b.2) Na hipótese do estudante ser funcionário do **IMIP**, o desconto acima referido, será de 10% (dez por cento).

O valor da anuidade, assim considerada a soma de 12 (doze) parcelas mensais, sofrerá aumento, será reajustado a cada período de 12 (doze) meses; O estudante se submeterá à rematrícula semestral, a qual apenas será condicionada à comprovação da quitação integral do período antecessor nos termos previstos e autorizados pela Lei 9.870/99.



13. CALENDÁRIO

Eventos	Datas
Publicação do Edital	03/12/2019
Inscrições	06 a 20/01/2020 de 08:00h às 16:00h
Prova escrita (conhecimento específico e inglês)	04/02/2020 de 13:00h às 17:00h
Resultado da prova escrita (conhecimento específico e inglês)	20/02/2020
Entrevista	04 e 05/03/2020 de 08:00h às 12:00h
Análise do <i>Curriculum vitae</i>	20/02/20 a 06/03/2020
Resultado final com lista dos classificados	10/03/2020
Matrícula	17 e 18/03/2020
Início das aulas	23/03/2020

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O prazo para a conclusão do Curso de Mestrado será de no **máximo 24 meses**. É condição para obtenção do diploma o cumprimento de todas as exigências estabelecidas no regimento do Programa de Pós-Graduação em Avaliação em Saúde do IMIP, disponibilizado no site www.imip.org.br, na seção Ensino, subseção Pós-graduação em Avaliação em Saúde (Mestrado Profissional).

14.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, em conjunto com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Avaliação em Saúde do IMIP ou, ainda, pelo Colegiado do Programa.

Endereço para envio de documentação e para informações

Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira (IMIP)
Diretoria de Ensino
Coordenação da Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Rua dos Coelhos, 300 Boa Vista



Recife - PE – Brasil, CEP 50070-550
Fone/Fax: (081) 2122 -4122
E-mail: mestradoavaliacao@imip.org.br
Home Page:<http://www.imip.org.br>

Recife, 03 de dezembro de 2019.


Sílvia Rissin
Presidente

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE INDICAÇÃO - em papel timbrado da instituição de origem -

Local e data,

Ao

Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Avaliação em Saúde do IMIP
Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Avaliação em Saúde

Prezados Senhores,

Informamos que _____ (*nome da instituição na qual o candidato trabalha*), por meio do Departamento _____, indica e manifesta o interesse na participação do funcionário (a) _____, para o Curso de Mestrado Profissional em Avaliação em Saúde do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira (IMIP) – Turma 2020, pois este proporcionará _____ (*identificar a previsão da instituição sobre a aplicabilidade consoante à temática do Curso*).

Caso o funcionário (a) seja selecionado (a), este será liberado para realização do curso durante os 24 (vinte e quatro) meses em regime de tempo parcial, sendo as despesas com deslocamento e a estadia do candidato durante os momentos presenciais e de orientação da Dissertação custeada pelo funcionário ou pela sua instituição de origem: _____ (*nome da instituição na qual o candidato trabalha*).

Atenciosamente

Carimbo e assinatura da chefia imediata ou seu substituto por delegação.

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Mestrado Profissional em Avaliação em Saúde (Turma – 2020)

1. Albuquerque AC, Cesse EAP, Felisberto E, Samico I, Frias PG. Avaliação de desempenho da regionalização da vigilância em saúde em seis Regiões de Saúde brasileiras. Cadernos de Saúde Pública, v.35, p. e00065218, 2019. <http://www.scielo.br/pdf/csp/v35s2/1678-4464-csp-35-s2-e00065218.pdf>
2. Brasil. Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990. Brasília, DF; 1990
3. Brasil. Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Brasília, DF; 1990
4. Brasil. Presidência da República. Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011. DOU Nº 123 – 29/06/11 – Seção 1 p.1. Brasília: DF; 2011.
5. Costa JMBS, Felisberto E, Bezerra LCA, Cesse EAP, Samico I. Monitoramento do desempenho da gestão da vigilância em saúde: instrumento e estratégias de uso. Ciência & Saúde Coletiva 2013; 18 (5): 1201-1216. <http://www.scielo.br/pdf/csc/v18n5/02.pdf>
6. Denis JL. Institucionalização da avaliação na administração pública. Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil 2010; 10 (Supl 1): S229 – S237. <http://www.scielo.br/pdf/rbsmi/v10s1/20.pdf>
7. Felisberto E, Samico I, Bezerra LCA, Hartz Z. Institucionalizando a avaliação nas organizações e agências de pesquisas: um estudo de caso exemplar. Saúde em Debate, v. 41, p. 387-399, 2017. <http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v41nspe/0103-1104-sdeb-41-nspe-0387.pdf>
8. Figueiró AC, Frias PG, Navarro LM. Avaliação em saúde: conceitos básicos para a prática nas instituições. In: Samico I, Felisberto E, Figueiró AC, Frias PG (organizadores). Avaliação em Saúde: Bases Conceituais e Operacionais. Rio de Janeiro: Editora Medbook; 2010. P: 1-13.
9. Leal DR, Cazarin G, Bezerra LCA, Albuquerque AC, Felisberto E. Programa de Controle da Hanseníase: uma avaliação da implantação no nível distrital. Saúde em Debate 2017; 41(N Especial): 209-228. <http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v41nspe/0103-1104-sdeb-41-nspe-0209.pdf>
10. Mendes EV. As redes de atenção à saúde: revisão bibliográfica, fundamentos, conceito e elementos constitutivos. In: Mendes EV, Org. As Redes de Atenção à

Saúde. Brasília: Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) / Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS); 2011. p. 61-114.

11. Paim JS. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. In: Giovanella L, Escorel S, Lobato LVC, Noronha JC, Carvalho AI, organizadores. Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz / CEBES; 2009. p. 547-573.

Silveira

ANEXO IV

Crerios de pontuação na avaliaçao do currículo	Pontuaçao Unitária	Pontuaçao Máxima
Formaçao Acadêmica		
Participaçao como aluno PIBIC (máximo de 1 participaçao)	0,5	0,5
Cursos de atualizaçao após a graduaçao (< 180 h)	0,3	0,6
Cursos de aperfeiçoamento após a graduaçao (180 h a <360h)	0,6	1,2
Cursos de especializaçao após a graduaçao (≥360 h)	1	2
Curso de Pós-graduaçao <i>stricto sensu</i>	2,5	2,5
Produçao técnica e científica		
Participaçao em Projeto de Pesquisa	0,8	2,4
Publicaçao em periódico (Qualis Saude Coletiva – A1, A2, B1, B2)	1,5	Sem pontuaçao máxima*
Publicaçao em periódico (Qualis Saude Coletiva – B3)	1	
Publicaçao em periódico (Qualis Saude Coletiva – B4)	0,5	2,5
Publicaçao em periódico (Qualis Saude Coletiva – B5)	0,3	0,9
Organizaçao de Livro	1,5	Sem pontuaçao máxima*
Capítulo de Livro	1	5
Material Técnico	1	3
Participaçao em eventos científicos		
Participaçao em congressos nacionais nos últimos 5 anos após a graduaçao (sem trabalho apresentado)	0,1	0,5
Participaçao em congressos nacionais nos últimos 5 anos após a graduaçao (com trabalho apresentado)	0,3	1,5
Participaçao em congressos internacionais nos últimos 5 anos após a graduaçao (sem trabalho apresentado)	0,2	1,0
Participaçao em congressos internacionais nos últimos 5 anos após a graduaçao (com trabalho apresentado)	0,5	2,5
Atividade acadêmica		
Docência (tempo de experiência por semestre em sala de aula – curso de graduaçao e pós-graduaçao)	0,5	2,0
Preceptorial / Treinamento em serviço em Saude Pública	0,1	1
Orientaçao / Co-orientaçao	1	3
Experiência profissional		
Gerência/Coordenaçao em Serviços de Saude por no mínimo 1 ano	1	1
Gerência/Coordenaçao em Serviços de Saude entre 1 e 2 anos	2	2
Gerência/Coordenaçao em Serviços de Saude por mais de 2 anos	2,5	2,5
Experiência em Coordenaçao e/ou Implantaçao de Projetos em Saude Pública por no mínimo 1 ano	1	3
Outros		
Aprovaçao em concurso público após a graduaçao	0,5	1,5

* Não existe limite para pontuaçao nestas categorias.